

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

RESOLUÇÃO n. 10/2019/PROACAD

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

A Pró-Reitora Acadêmica da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- II. Mínimo de 20 (vinte) vagas e máximo de 30 (trinta) vagas.
- III. Duração de 24 (quatorze) meses.
- IV. Modalidade presencial.

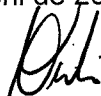
Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 10/2013/REITORIA.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de abril de 2019.



PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)